



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 179 / 2022

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO  
“PROGRAMA PROCON ITINERANTE”  
PARA DISPOR ATENDIMENTO NOS  
BAIRROS DA CIDADE,  
DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Maracanaú DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Programa Procon Itinerante para dispor atendimento em bairros do Município de Maracanaú, facilitando o atendimento à população.

Art. 2º – O PROCON Itinerante será destinado a promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor e coordenação a política de Defesa do Consumidor, cabendo-lhe:

- I – Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- II – Orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;
- III – Encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e as violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.
- IV – Incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais;
- V – Promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil;

REDATOR RESPONSÁVEL: GLEILTON SANTOS



Renovação com Responsabilidade

## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

VI – Colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;

VII – Instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei 8.078/90, podendo mediar conflitos de consumo, designando audiências de conciliação;

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARACANAÚ, 26 de abril de 2022.

**EDIZIO MOREIRA**  
VEREADOR – PTB

REDATOR RESPONSÁVEL: CLEILTON SANTOS



Renovação com Responsabilidade

# ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### JUSTIFICATIVA

Apresentamos a presente proposta de implantação de um PROCON ITINERANTE, com a finalidade de garantir a população de Maracanaú adequado atendimento em relação aos direitos inseridos no código de Defesa ao Consumidor, Lei nº 8078/90.

Neste serviço são oferecidos aos consumidores o atendimento para solucionar conflitos e oferecer um plantão para eliminar dúvidas. Este trabalho trará inúmeros benefícios para o cidadão das várias regiões de Maracanaú, quanto aos direitos existentes na condição de consumidor.

Por fim, a criação do Procon Itinerante, irá eliminar deslocamentos de bairros distantes e dificuldades para a resolução dos direitos da população que necessita deste atendimento. Certo de que a proposição cumprirá seu principal propósito de auxiliar a população de forma mais imediata, peço o apoio e a aprovação aos Pares desta Casa Legislativa.

MARACANAÚ, 26 de abril de 2022.

REDAÇÃO RESPONSÁVEL: CILTON SANTOS